



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 23/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.HERLEY TRAMONTIN 08.221.835/0001-83, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.HERLEY TRAMONTIN, empresa privada, com sede RUA DAS ORQUÍDEAS, 275 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.221.835/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2013 até 31/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES - ORÇAMENTO 2016			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.77.99

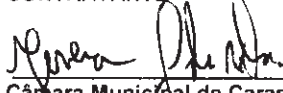
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 10/12/2015.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


F.HERLEY TRAMONTIN
08.221.835/0001-83
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

VISTO JURÍDICO: _____

Nome:

RG nº

CPF nº